



SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.415.982/0001-45, e inscrição estadual n.º 13.170.580-6, estabelecida a Rua Panambi, n.º 290, Sala 1, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso/MT., CEP 78.890-000, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. MAURICIO TONETT, portador da cédula de identidade RG sob n.º 13R1941882 SSP/SC e CPF/MF sob n.º 657.819.109-72, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o prazo de vigência por igual e sucessivo período do contrato n.º 038/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte Cláusula contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Com o presente aditivo de prazo de vigência, renovasse o valor global do presente contrato que passara a ser de **R\$431.534,00** (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais) Conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	VALOR UNITARIO KM	QUANT.	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA SÃO LUIZ GONZAGA-CARAVÁGIO	R\$4,76	7.200	R\$34.272,00
02	393126-9	LINHA BANDEIRA-CARAVÁGIO	R\$4,88	7.500	R\$36.600,00
03	393126-9	LINHA PRIMAVERA I	R\$4,46	8.300	R\$37.018,00
04	393126-9	LINHA PRIMAVERA II	R\$4,66	7.700	R\$35.822,00
05	393126-9	LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA I	R\$4,91	9.000	R\$44.190,00
06	393126-9	LINHA PICOLLI-PRIMAVERA	R\$4,75	7.300	R\$34.675,00
07	393126-9	LINHA CARAVÁGIO NOTURNO	R\$4,63	9.900	R\$45.837,00
08	393126-9	LINHA PONTAL DO VERDE I	R\$4,85	7.800	R\$37.830,00
09	393126-9	LINHA PRIMAVERA-COLOMBO	R\$4,63	8.300	R\$38.429,00



10	393126-9	LINHA BARREIRO-PIRAPÓ	R\$ 4,61	8.500	R\$39.185,00
11	393126-9	LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA II	R\$ 4,96	9.600	R\$47.616,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de (02) dois meses a partir da data da sua assinatura, ou seja, **29/10/2021 á 31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 527/2021**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2021
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	116	R\$ 431.534,00

CLAÚSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo de Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.66/93

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 038/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 29 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TONETUR TURISMO E TRANSPORTE
LTDA EPP
MAURICIO TONETT
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIIVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42